



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 3998, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1979

Dispõe sobre regulamentação da
Lei nº 1.753, de 30 de dezembro
de 1978

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Para os fins do que dispõe o artigo 2º da Lei nº 1.753, de 30 de dezembro de 1978, são baixadas as seguintes especificações aplicáveis aos imóveis abrangidos pelo citado diploma legal, no que se refere à construção de muro e calçada fronteiriços às vias públicas onde estejam localizados:

- a)- MURO - Deverá ser construído na altura livre de, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), com blocos de concreto ou tijolo comum ou furado, a vista ou argamassado, assentado com argamassa de cimento e areia, lastro de fundação em concreto simples, substituído por viga de fundação em caso de utilização de blocos, Alvenaria de fundação e embasamento assente com argamassa de cimento e areia, com portão que permita acesso para limpeza.
- b)- CALÇADA - Deverá ser de ladrilho hidráulico, preto e branco ou de concreto simples com junta de dilatação com espessura mínima



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

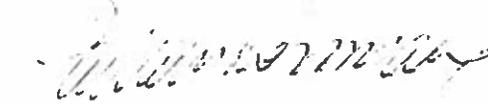
ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

PARÁGRAFO ÚNICO - As exigências definidas pelo presente artigo abrangem também a parte lateral do imóvel, quando situado em esquina e no raio de incidência da norma legal.

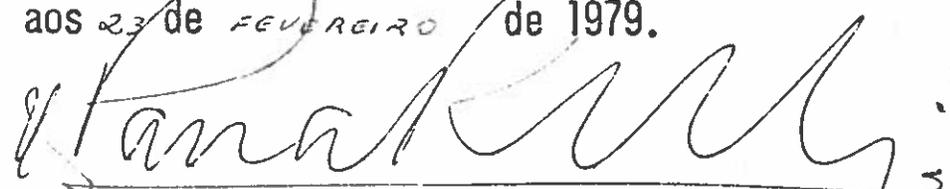
ARTIGO 2º - No presente exercício a comprovação do atendimento das obrigações deverá ser feita por requerimento - do interessado até 30 de junho de 1979, sob pena de ser efetuado lançamento aditivo nas bases previstas nas alíneas "a" e "b" do artigo 149 da Lei nº 1.753, de 30 de dezembro de 1978.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de FEVEREIRO de 1979, 333º da fundação de Taubaté.


WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de FEVEREIRO de 1979.


UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR